



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2021

DATA: 20/10/2021

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO; FIXA O LIMITE MÁXIMO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE A SEREM CONCEDIDAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RPPS), NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019; AUTORIZA A ADEÇÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Diva de Oliveira

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2021.

Vereadora Diva de Oliveira

RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2021

DATA: 20/10/2021

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO; FIXA O LIMITE MÁXIMO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE A SEREM CONCEDIDAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RPPS), NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Diva de Oliveira

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021** de autoria do senhor Prefeito Municipal, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, por não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico.

Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 03 de novembro 2021.

Vereador José Ferreira dos Santos "Barba"
PRESIDENTE


Vereadora Diva de Oliveira
RELATORA


Vereadora Karina Fanton Tanganelli
MEMBRO